



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.173827/2018-08

Unidade Gestora: SCTIE/MS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O CONSÓRCIO COMBRASEN - C.G. CONSTRUÇÕES.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **LUIZ TADEU VILLELA BLUMM**, portador da Carteira de Identidade Militar n.º 049424931-1, expedida pelo CBMDF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o n.º 393.560.781-49, nomeado por meio da Portaria n.º 519, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 89, de 13 de maio de 2021, seção 02, página 01, conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO COMBRASEN - C.G. CONSTRUÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 36.783.064/0001-53 e estabelecido na Rua Gervásio Gurgel, 35, Altos, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-100, neste ato representado pela empresa líder, a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - COMBRASEN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.043.260/0001-20 e estabelecida no SOF Sul, Quadra 8, conjunto A, Lotes 1/3, Salas 101/102, Guarã, Brasília/DF, CEP: 71.215-241, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**, portador da Carteira de Registro Profissional n.º 7.300/D, expedida em 19/11/1995 pelo CREA/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 556.760.731-87, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.173827/2018-08** e em observância às disposições estabelecidas na alínea "a", inciso I, c/c alínea "d", inciso II, ambas do art. 65; e no inciso I, c/c incisos II e V, do § 1º, art. 57, todos da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- PROMOVER** o reequilíbrio econômico financeiro de **R\$ 64.694,91** (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), conforme Anexo A deste Termo; e
- ACRESCER** o montante de **R\$ 7.756,44** (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), equivalente à, aproximadamente, **0,12%** do valor total contratado, correspondente às alterações de ordem técnica realizadas no Projeto Básico, conforme Anexo B deste Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor total contratado passará de **R\$ 6.208.457,49** (seis milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para **R\$ 6.280.908,84** (seis milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 6153000000

PTRES: 173289

Natureza da Despesa: 449051

Notas de Empenho números **2022NE000290** e **2022NE000291**, datadas de 13/05/2022.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO

5.1. A natureza do objeto contratado permanece inalterada.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR
Consórcio Combrasen - C.G. Construções
CONTRATADA

ANEXO A - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PLANILHA RESUMO ADITIVO QUALITATIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO N° 17/2020

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO				CUSTO TOTAL			
						MAT/EQUIP	MAO DE OBRA	TOTAL	TOTAL COM REAJUSTE 8,40%	MAT/EQUIP	MAO DE OBRA	TOTAL	TOTAL COM REAJUSTE 8,40%
ITENS EXISTENTES NO CONTRATO													
2.14	SINAPI	C88326	Vigilante de prédio - noturno (sgsp) (2 x 12 meses x 180h)	H	1.080,00	R\$ 4,71	R\$ 12,04	R\$ 16,75	R\$ 18,16	R\$ 5.086,80	R\$ 13.003,20	R\$ 18.090,00	R\$ 19.609,56
2.15	CPUR	C88326R	Vigilante de prédio - diurno (sgsp) (1 x 12 meses x 180h)	H	540,00	R\$ 4,71	R\$ 8,54	R\$ 13,25	R\$ 14,36	R\$ 2.543,40	R\$ 4.611,60	R\$ 7.155,00	R\$ 7.756,02

TOTAL GERAL	R\$ 7.630,19	R\$ 17.614,80	R\$ 25.244,99
BDI MATERIAL 29,79%	R\$ 2.273,03		R\$ 2.273,03
BDI MAO DE OBRA 29,79%		R\$ 5.247,45	R\$ 5.247,45
TOTAL GERAL COM REAJUSTE 8,40%	R\$ 10.735,09	R\$ 24.782,68	R\$ 35.517,77
DESCONTO LICITAÇÃO 15,50%	R\$		5.505,25
PORCENTAGEM RELATIVA DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°17/2020			0,48%
TOTAL GERAL C/ BDI		R\$	30.012,52

PLANILHA RESUMO ADITIVO QUALITATIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO N° 17/2020

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO				CUSTO TOTAL				TOTAL COM REAJUSTE 8,40%
						MAT/EQUIP	MAO DE OBRA	TOTAL	TOTAL COM REAJUSTE 8,40%	MAT/EQUIP	MAO DE OBRA	TOTAL	TOTAL COM REAJUSTE 8,40%	
			ITENS EXISTENTES NO CONTRATO											
2.1	SINAPI	C90777	Engenheiro ou Arquiteto chefe / junior de obra (Instalações elétricas e hidráulicas) (1 x 12 meses x 180h)	H	210,00	R\$ 0,95	R\$ 71,17	R\$ 72,12	R\$ 78,18	R\$ 199,50	R\$ 14.945,70	R\$ 15.145,20	R\$ 16.417,40	
2.2	SINAPI	C90776	Fetor ou Encarregado Geral (Mestre de Obras) (1 x 12 meses x 180h)	H	210,00	R\$ 4,37	R\$ 23,89	R\$ 28,26	R\$ 30,63	R\$ 917,70	R\$ 5.016,90	R\$ 5.934,60	R\$ 6.433,11	
2.3	CPUR	C100309	Tecnico em segurança do trabalho (3 horas x 22 dias x 12 meses)	H	77,00	R\$ 4,00	R\$ 18,43	R\$ 22,43	R\$ 24,31	R\$ 308,00	R\$ 1.419,11	R\$ 1.727,11	R\$ 1.872,19	
2.5	SINAPI	C90766	Almoxarife (1 x 12 meses x 90h)	H	105,00	R\$ 4,00	R\$ 12,80	R\$ 16,80	R\$ 18,21	R\$ 420,00	R\$ 1.344,00	R\$ 1.764,00	R\$ 1.912,18	
2.6	SINAPI	C88316	Servente com encargos complementares	H	210,00	R\$ 4,71	R\$ 8,54	R\$ 13,25	R\$ 14,36	R\$ 989,10	R\$ 1.793,40	R\$ 2.782,50	R\$ 3.016,23	
2.7	SINAPI	C90767	Apontador ou Apropriador (1 x 12 meses x 90h)	H	105,00	R\$ 4,00	R\$ 13,33	R\$ 17,33	R\$ 18,79	R\$ 420,00	R\$ 1.399,65	R\$ 1.819,65	R\$ 1.972,50	

TOTAL GERAL	R\$ 3.254,29	R\$ 25.918,76	R\$ 29.173,05
BDI MATERIAL 29,79%	R\$ 969,45		R\$ 969,45
BDI MAO DE OBRA 29,79%		R\$ 7.721,20	R\$ 7.721,20
TOTAL GERAL COM REAJUSTE 8,40%	R\$ 4.578,54	R\$ 36.465,72	R\$ 41.044,25
DESCONTO LICITAÇÃO 15,50%	R\$		6.361,86
PORCENTAGEM RELATIVA DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°17/2020			0,56%
TOTAL GERAL C/ BDI		R\$	34.682,39

ANEXO B - ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

PLANILHA RESUMO ADITIVO QUALITATIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO N° 17/2020

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO				CUSTO TOTAL											
						MAT/EQUIP	MAO DE OBRA	TOTAL	TOTAL COM REAJUSTE 8,40%	MAT/EQUIP	MAO DE OBRA	TOTAL	TOTAL COM REAJUSTE 8,40%								
			ITENS EXISTENTES NO CONTRATO																		
4.14	SINAPI	C90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), largura até 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. af_01/2015	M3	3,85	R\$	4,96	R\$	1,63	R\$	6,59	R\$	7,14	R\$	19,10	R\$	6,28	R\$	25,38	R\$	27,51
4.16	SINAPI	C95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. af_07/2016	M2	7,04	R\$	1,56	R\$	1,93	R\$	3,49	R\$	3,78	R\$	10,98	R\$	13,59	R\$	24,57	R\$	26,63
4.20	SINAPI	C96533	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_06/2017	M2	7,00	R\$	36,47	R\$	20,12	R\$	56,59	R\$	61,34	R\$	255,29	R\$	140,84	R\$	396,13	R\$	429,40
4.33	CPU	CIV.090	Concreto simples Usinado FCK=30MPa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura.	M3	1,49	R\$	271,28	R\$	13,46	R\$	284,74	R\$	308,66	R\$	404,21	R\$	20,06	R\$	424,27	R\$	459,91
4.17	SINAPI	C93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	M3	7,22	R\$	6,70	R\$	12,14	R\$	18,84	R\$	20,42	R\$	48,37	R\$	87,65	R\$	136,02	R\$	147,45
5.14	SINAPI	C92414	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações. af_12/2015	M2	10,49	R\$	44,61	R\$	30,98	R\$	75,59	R\$	81,94	R\$	467,96	R\$	324,98	R\$	792,94	R\$	859,55
5.16	SINAPI	C92452	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 2 utilizações. af_12/2015	M2	2,63	R\$	48,20	R\$	34,28	R\$	82,48	R\$	89,41	R\$	126,77	R\$	90,16	R\$	216,93	R\$	235,15
5.17	SINAPI	C92509	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça com área média menor ou igual a 20 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações. af_12/2015	M2	2,13	R\$	20,31	R\$	10,35	R\$	30,66	R\$	33,24	R\$	43,26	R\$	22,05	R\$	65,31	R\$	70,80
5.23	CPU	CIV.090	Concreto simples Usinado FCK=30MPa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura.	M3	1,74	R\$	271,28	R\$	13,46	R\$	284,74	R\$	308,66	R\$	472,03	R\$	23,42	R\$	495,45	R\$	537,07
6.4	SINAPI	C87457	BLOCOS DE CONCRETO	M2	31,83	R\$	37,58	R\$	16,33	R\$	53,91	R\$	58,44	R\$	1.196,17	R\$	519,78	R\$	1.715,95	R\$	1.860,09
7.1	CPUR	C98563R	Regularização de piso com argamassa espessura 2cm	M2	5,84	R\$	8,63	R\$	6,45	R\$	15,08	R\$	16,35	R\$	50,40	R\$	37,67	R\$	88,07	R\$	95,47
7.2	CPUR	98546	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm.	M2	5,84	R\$	62,09	R\$	12,85	R\$	74,94	R\$	81,23	R\$	362,61	R\$	75,04	R\$	437,65	R\$	474,41
7.7	CPUR	C98563	Proteção mecânica para impermeabilização espessura 2cm	M2	5,84	R\$	10,25	R\$	6,68	R\$	16,93	R\$	18,35	R\$	59,86	R\$	39,01	R\$	98,87	R\$	107,18
7.9	CPU	CIV.007	Tela de aço soldada nervurada ca-60 para argamassa de proteção mecânica para impermeabilização. (SINAPI)	M2	5,84	R\$	5,91	R\$	0,22	R\$	6,13	R\$	6,64	R\$	34,51	R\$	1,28	R\$	35,79	R\$	38,80
9.1	SINAPI	C87900	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	M2	13,25	R\$	3,60	R\$	1,74	R\$	5,34	R\$	5,79	R\$	47,70	R\$	23,06	R\$	70,76	R\$	76,70
9.2	SINAPI	C87775	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. af_06/2014	M2	13,25	R\$	16,12	R\$	16,55	R\$	32,67	R\$	35,41	R\$	213,59	R\$	219,29	R\$	432,88	R\$	469,24
9.6	SINAPI	C88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	M2	1,65	R\$	1,10	R\$	0,55	R\$	1,65	R\$	1,79	R\$	1,82	R\$	0,91	R\$	2,73	R\$	2,96
9.5	SINAPI	C95305	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016	M2	6,62	R\$	7,04	R\$	2,68	R\$	9,72	R\$	10,54	R\$	46,60	R\$	17,74	R\$	64,34	R\$	69,74
9.12	CPU	CIV.003	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeirite) de 30 x 05 cm, fundido no local. (SINAPI)	M	1,84	R\$	23,23	R\$	14,05	R\$	37,28	R\$	40,41	R\$	42,74	R\$	25,85	R\$	68,59	R\$	74,35
10.1	SINAPI	C95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. af_07/2016	M2	5,84	R\$	11,75	R\$	5,43	R\$	17,18	R\$	18,62	R\$	68,62	R\$	31,71	R\$	100,33	R\$	108,76
10.6	CPU	CIV.188	Piso armado H=12 cm em concreto fck 25 com tela de aço e lona plástica	M2	5,84	R\$	93,15	R\$	10,86	R\$	104,01	R\$	112,75	R\$	544,00	R\$	63,42	R\$	607,42	R\$	658,44
10.13	CPU	CIV.002	Rodape em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) altura 10cm (SINAPI)	M	1,84	R\$	3,25	R\$	5,94	R\$	9,19	R\$	9,96	R\$	5,98	R\$	10,93	R\$	16,91	R\$	18,33
13.1	SINAPI	C88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	M2	5,84	R\$	7,09	R\$	3,47	R\$	10,56	R\$	11,45	R\$	41,41	R\$	20,26	R\$	61,67	R\$	66,85
13.2	SINAPI	C88484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014	M2	5,84	R\$	1,18	R\$	0,73	R\$	1,91	R\$	2,07	R\$	6,89	R\$	4,26	R\$	11,15	R\$	12,09
			ITENS NOVOS NO CONTRATO								R\$	-							R\$	-	
	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,05	R\$	-	R\$	34,50	R\$	34,50	R\$	37,40	R\$	-	R\$	105,23	R\$	105,23	R\$	114,07
	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,17	R\$	-	R\$	170,50	R\$	170,50	R\$	184,82	R\$	-	R\$	28,99	R\$	28,99	R\$	31,43

TOTAL GERAL		R\$ 4.570,86	R\$ 1.953,46	R\$ 6.524,32
BDI MATERIAL 29,79%		R\$ 1.361,66		R\$ 1.361,66
BDI MAO DE OBRA 29,79%			R\$ 581,94	R\$ 581,94
TOTAL GERAL COM REAJUSTE 8,40%		R\$ 6.430,85	R\$ 2.748,37	R\$ 9.179,22
DESCONTO LICITAÇÃO 15,50%		R\$		1.422,78
PORCENTAGEM RELATIVA DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°17/2020				0,12%
TOTAL GERAL C/ BDI			R\$	7.756,44



Documento assinado eletronicamente por **José Elias Fernandes Júnior, Usuário Externo**, em 17/05/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ducilene Silva Oliveira Andrade, Testemunha**, em 24/05/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tobias Baldissera Bolzan, Testemunha**, em 24/05/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Simões Ferreira da Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos substituto(a)**, em 25/05/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026945391** e o código CRC **6D4AE7F0**.